

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA 02/2024**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO 2024 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA –
UNIVEM.****1. ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**

O Reitor do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, mantido pela Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha", no uso das suas atribuições legais e para o conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de candidatos no período letivo de 2024, nos cursos de graduação ofertados na modalidade a distância (EAD), considerando o disposto: na Constituição Federal de 1988, Artigo 5º, inciso I, na Lei nº 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação – LDB), no Decreto nº 9.057/2017, no Decreto nº 9.235/2017, na Portaria nº 391/2002, na Portaria Normativa nº 23/2017, republicada em 3 de setembro de 2018, no Regimento Geral do UNIVEM e demais dispositivos legais complementares, e realizado segundo as regras aqui dispostas – em que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

2. DAS FORMAS DE SELEÇÃO

Para os processos seletivos dos cursos serão utilizadas formas e critérios únicos, de forma contínua, com períodos de inscrição geral para todos os cursos. O ingresso dar-se-á por meio das seguintes modalidades: (a) transferência de instituição; (b) ingresso de diplomados por curso superior; (c) ingresso com a nota do ENEM; (d) processo de seleção simplificado.

Os candidatos farão, no ato da inscrição, a opção pelo tipo de processo seletivo, por uma das formas de ingresso citadas acima.

2.1 Ingresso de Diplomado

Documentação Exigida: Para a matrícula, é necessário a entrega dos seguintes documentos: Termo de Adesão; Declaração de Ciência; CPF e Diploma (frente e verso). Para a certificação dos cursos, o aluno se compromete a entregar os seguintes documentos: RG; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Quitação do Serviço Militar (para homens); Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.3. Ingresso por aproveitamento da nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)

Documentação Exigida: Termo de Adesão; Declaração de Ciência; CPF, Boletim do ENEM e Comprovante de Escolaridade de Conclusão do Ensino Médio. Para a certificação dos cursos, o aluno se compromete a entregar os seguintes documentos: RG; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Quitação do Serviço Militar (para homens); Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio.

Observação: A nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deve ser superior a 400 pontos, na prova de conhecimentos e na redação.

2.4. Do Processo de Seleção Simplificado

2.4.1. Processo de Seleção Simplificada - neste critério serão oferecidas 100% das vagas e também vagas remanescentes para o ano 2025, independente da forma de seleção simplificada, sendo ofertadas por meio das formas de seleção a seguir:

- a) **Processo Seletivo Remoto** - É composto por uma Prova de Redação *on-line*, realizada pelo candidato em lugar diverso da Instituição.
- b) **Processo de Seleção por Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio** - É composto por uma análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documentação Exigida: Termo de Adesão; Declaração de Ciência; CPF e Comprovante de Escolaridade de Conclusão do Ensino Médio. Para a certificação dos cursos, o aluno se compromete a entregar os seguintes documentos: RG; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Quitação do Serviço Militar (para homens); Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio.

3. VAGAS REMANESCENTES

3.1. Em todos os processos seletivos, o Centro Universitário Eurípides de Marília – UNIVEM, no exercício de sua autonomia, reservar-se-á o direito de remanejar vagas ociosas, de acordo com a demanda dos cursos.

3.1.1. Para ocupar as vagas remanescentes de anos anteriores, que forem liberadas ou nunca foram ocupadas ao longo dos últimos anos (dentro do prazo mínimo de integralização do curso), serão aceitos para ingresso:

a) **Transferência voluntária** - Destinada a candidatos provenientes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que queiram transferir sua matrícula para o Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM. A seleção será realizada a partir da análise do histórico escolar da Instituição de origem.

Portador de Diploma de Graduação - Destinado a candidatos portadores de Diploma de Graduação. A seleção será realizada a partir da análise do histórico escolar da Instituição da primeira graduação.

b) **Processo de Seleção Simplificada** - as vagas serão preenchidas de acordo com as formas de seleção indicadas no item 2.4.1, sempre que necessário, respeitando-se o número de vagas anuais autorizadas do curso.

4 INSCRIÇÃO - PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no site do UNIVEM, em link próprio, a qualquer horário. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas, para o Processo de Seleção constantes deste Edital, e que está ciente de que, se classificado, deverá entregar a documentação arrolada no item 2 do presente Edital, sob pena de nulidade da classificação.

4.2. O candidato portador de necessidades especiais permanentes que necessite de atendimento diferenciado deverá formalizar sua solicitação. Em atendimento ao disposto no Decreto 3.298/99, serão providenciadas as adaptações que se fizerem necessárias para realização do Processo Seletivo.

5 DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1. Para prestar as provas, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico com os seus dados. Será eliminado, automaticamente, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando informações falsas ou outros meios ilícitos.

No ato da inscrição, o candidato deverá prover as seguintes informações:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, informando corretamente nome completo, o número do seu RG e CPF;

b) O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá indicar no formulário de inscrição e enviar e-mail para secretaria@univem.edu.br, informando a necessidade.

5.2. É requisito para inscrição ter concluído o Ensino Médio ou equivalente que atenda ao que determina a Legislação Educacional.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de ficar sujeito ao Código Penal, a veracidade da informação sobre já ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente.

6 CURSO / MODALIDADE / VAGAS

Cursos Modalidade EaD	Nível	Vagas ofertadas	Duração/ Semestres	Ato Autorizativo/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento de curso
Administração	Bacharelado	500	8	Portaria SERES/MEC n.º 369, de 20 de setembro de 2023, publicado no DOU em 21/09/2023.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior de Tecnologia	500	5	Portaria SERES/MEC nº 63, de 6 de abril de 2023, publicada no DOU em 10/04/2023.
Ciências Contábeis	Bacharelado	500	8	Portaria SERES/MEC n.º 369, de 20 de setembro de 2023, publicado no DOU em 21/09/2023.
Gestão da Produção Industrial	Superior de Tecnologia	500	6	Resolução CONSU/UNIVEM nº 23/2019, de 10 de dezembro de 2019.
Gestão da Tecnologia da Informação	Superior de Tecnologia	500	5	Portaria SERES/MEC nº 273, de 28 de julho de 2023, publicada no DOU em 01/08/2023.
Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	Superior de Tecnologia	500	4	Portaria SERES/MEC nº 799, de 28 de julho de 2022, publicado no DOU em 01/08/2022.
Gestão Financeira	Superior de Tecnologia	500	4	Portaria SERES/MEC nº 42, de 31 de março de 2023, publicada no DOU em 03/04/2023.
Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	500	4	Portaria SERES/MEC nº 273, de 28 de julho de 2023, publicada no DOU em 01/08/2023.
Logística	Superior de Tecnologia	500	4	Portaria SERES/MEC nº 273 de 28 de julho de 2023, publicada no DOU em 31/07/2023.
Marketing	Superior de Tecnologia	500	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 40/2022, de 10 de maio de 2022.
Pedagogia	Licenciatura	500	8	Resolução CONSU/UNIVEM nº 06/2018, de 15 de agosto de 2018.

Processos Gerenciais	Superior de Tecnologia	500	4	Portaria MEC/SERES nº 33 de 27 de março de 2023, publicada no DOU em 28/03/2023.
----------------------	------------------------	-----	---	----------------------------------------------------------------------------------

7 - DA PROVA

O Processo Seletivo é composto por uma Prova de Redação que deverá ter, no mínimo, 350 palavras. Na correção da prova de Redação, levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, estruturação de frases, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação. Serão considerados aprovados, nesta etapa, todos os candidatos que obtiverem nota mínima de 5,0 (cinco) de um total de 10 pontos na prova de redação.

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados, no limite das 500 vagas oferecidas por ano, pela ordem decrescente de pontos conquistados, ressalvadas as situações de anulação previstas neste Edital.

8.2. Serão automaticamente reprovados, no processo seletivo, os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco).

8.3. Ocorrendo empate na última vaga, o desempate será feito pela precedência dos candidatos de maior idade.

9 HORÁRIO DA PROVA

O candidato deverá realizar a prova *on-line*, no horário de sua preferência, recebendo o link de acesso no e-mail informado e horário escolhido.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

11.1. O resultado final do Processo Seletivo estará disponível no prazo de até três dias úteis, contados da data da realização da prova. A vaga não preenchida, em virtude da não efetivação da matrícula pelo candidato classificado à matrícula, no período estabelecido no presente Edital, implicará a convocação do candidato imediatamente classificado.

11.2. O Período de matrícula do Processo de Seleção Simplificada será entre o 1º e o 3º dia útil após a divulgação do resultado.

11.3. Os documentos necessários para a matrícula dos classificados no processo seletivo são: Termo de Adesão, Declaração de Ciência, CPF e Comprovante de Escolaridade da Conclusão do Ensino Superior. Para a certificação dos cursos é necessária a entrega dos seguintes documentos: RG; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Quitação do Serviço Militar (para homens); Certificação de Conclusão e Histórico do Ensino Médio.

11.4. Em caso de estrangeiros são necessários os seguintes documentos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio com o visto Consular e tradução juramentada; RNE; e Certidão de Nascimento ou Casamento.

11.5. O candidato que servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula cancelada, considerando o que define o contrato de prestação de serviços assinado e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

11.6. Observada a classificação dos candidatos, o Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM reserva o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias até que se complete o número de vagas oferecidas no curso.

11.7. O início das aulas será para o 1º dia útil de cada mês, após a confirmação da matrícula.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM participa do PROUNI, de acordo com a Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005, e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o termo aditivo, firmado entre a Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha" e o Ministério de Educação e Cultura/MEC. O preenchimento das vagas do PROUNI seguirá critérios próprios definidos pelo Programa e também critérios adotados pela Instituição, conforme estabelecido no termo de adesão.

12.2 O Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM utilizará o resultado do ENEM para o processo seletivo.

12.3 A documentação apresentada pelo candidato deverá conter, sob pena de indeferimento (sem julgamento) Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - CEP 17525-901 - Marília/SP - [Http://www.univem.edu.br](http://www.univem.edu.br) - e-mail.: fundacao@univem.edu.br

de mérito), todos os documentos listados para a modalidade de ingresso contida no presente Edital.

12.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, e/ou, ainda, não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

12.5 Os cursos ofertados neste processo seletivo poderão ter aulas e outras atividades acadêmicas, bem como estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso.

12.6 Os cursos ofertados pelo UNIVEM contemplam em sua Matriz Curricular a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como componente curricular optativo, conforme o estabelecido no Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

12.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

12.8 Este Edital tem validade até 31/12/2024, salvo disposição em contrário.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria. Para conhecimento de todos, o presente Edital será divulgado no site do UNIVEM EaD <https://www.univem.edu.br/storage/editais/2024-1-ead.pdf> e será dada a devida divulgação exigida na forma da Lei.

Marília, 23 de fevereiro de 2024.


Dr. Luiz Carlos de Macedo Soares
Reitor
UNIVEM